MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR nº 016, de 07 de abril de 1971

Suprime a cláusula 7 – Rescisão e Cancelamento das Condições Gerais da apólice de seguro de casco.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o disposto no art. 13, do Decreto-lei nº 73, de 21.11.66; e

considerando os pareceres constantes do processo SUSEP nº 23.875/68,

RESOLVE:

1. Suprimir a cláusula 7 – Rescisão e Cancelamento das Condições Gerais da apólice de seguro de casco, aprovada pela Portaria nº 14, de 08.05.62, do extinto DNSPC.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.04.71.*